



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 015/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/01/2023 a 11/02/2023.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728  
CPF: 711.677.301-00

## DECRETO Nº 015 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

**“Altera parcialmente o Decreto nº 234 de 11 de outubro de 2022, por meio do qual foi declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, em favor da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, a área que especifica e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DE INHUMAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e com base nos arts. 2º, 3º, 5º, d" e "h", 6º, 15 e 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o contido no Processo Administrativo Saneago nº 754/2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** – Este Decreto dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para efeito de desapropriação, em favor da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, de área que especifica.

**Art. 2º** – Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, em favor da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, a área descrita no Anexo deste Decreto.

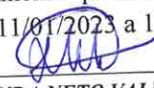
Parágrafo único. A área prevista no **caput** deste artigo destina-se a nova Estação de Tratamento de Água – ETA de Inhumas-GO.

**Art. 3º** – Fica a concessionária autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à desapropriação de que trata este Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 015/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/01/2023 a 11/02/2023.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728  
CPF: 711.677.301-00

podendo alegar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

**Art. 4º** – A declaração de utilidade pública não exime a Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO do cumprimento das obrigações exigidas pelos órgãos e entidades da administração pública, necessárias à execução das obras e atividades previstas no parágrafo único do art. 2º deste Decreto.

**Art. 5º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.**

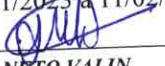
  
JOÃO ANTONIO FERREIRA  
Prefeito

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 015/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/01/2023 a 11/02/2023.

  
**FERNANDA NETO VALIN**  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728  
CPF: 711.677.301-00

**ANEXO**

Trecho	Área	Matrícula	CRI	Proprietária	Limites, dimensões e confrontações
	25.564,42 m <sup>2</sup>	7.155	1º Ofício de Inhumas - GO	Aparecida de Fátima Cardoso.	Inicia-se este perímetro no vértice M1, de coordenadas N 8.193.551,93m e E 660.417,11m, localizado na estrada de acesso; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: dividindo com a remanescente deste imóvel, 95°46' e 231,00 m até o vértice M2, de coordenadas N 8.193.527,00m e E 660.646,74m; 186°27' e 137,11 m até o vértice M3, de coordenadas N 8.193.390,90m e E 660.630,31m, localizado na divisa com a área do Rancho JR de Efraim Vieira da Silva; 276°26' e 182,24 m até o vértice M4, de coordenadas N 8.193.412,67m e E 660.449,40m; dividindo com a remanescente deste imóvel, 03°08' e 128,93 m até o vértice M5, de coordenadas N 8.193.541,33m e E 660.457,42m; 276°02' e 40,92 m até o vértice M6, de coordenadas N 8.193.545,94m e E 660.416,74m; 3°32'05" e 6,00 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas se encontram representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº - 51°00', Fuso 22, tendo como Datum o SIRGAS 2000

  
**JOÃO ANTONIO FERREIRA**  
Prefeito